



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 13 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 211

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1976

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional
de Desenvolvimento Econômico
Insumos Básicos S. A.
Financiamento e Participações
— FIBASE

Ata da 64ª Reunião da Diretoria.

Aos 3 (três) dias do mês de outubro de 1976, às 10 horas, no Escritório do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco número 51 — 10º andar, reuniram-se os Diretores da "Insumos Básicos S. A. — Financiamento e Participações — FIBASE", Doutores Afonso Guerreiro de Oliveira, Decelcio Rodrigues, Paulo Roberto Gaspar Domingues e José Clemente de Oliveira, sob a presidência do primeiro, que convidou a mim, José Clemente de Oliveira, para secretariar a reunião. Abrindo os trabalhos, o Diretor-Superintendente fez várias comunicações de interesse da FIBASE. Em seguida, o Diretor Decelcio Rodrigues relatou os seguintes assuntos de sua área: a) Nitrócin — apresentação minuta final de contrato de subscrição, que mereceu aprovação unânime; b) SFM — concedida prorrogação, por 60 (sessenta) dias de prazo para completar a segunda fase da operação com a FIBASE; c) Grupo Irospec — autorizou o Diretor a prosseguir as negociações para apoio da FIBASE ao programa de pesquisas complementares em áreas de fomento na Região de Caramandel — Minas Gerais, de acordo com diretrizes já fixadas. Prosseguindo, foi o Diretor Paulo Roberto Domingues solicitado a informar e relatar assuntos sob a sua coordenação, tendo iniciado por apresentar informe detalhado relativo a pedido de colaboração apresentado pela Safra Tejin, após o que a Diretoria, por unanimidade, decidiu considerar inviável o apoio da FIBASE informado à IBASA e o BNDE desta posição. Ainda com a palavra, o Diretor Paulo Roberto Domingues relatou a evolução das negociações com a Faskin e a DETEN. Por fim, o Diretor José Clemente de Oliveira informou sobre o pedido de apoio formulado pelo "Grupo Itau" com destaque do programa global de apoio formulado pelo referido Grupo, destinado a permitir que adquira a posição acionária da "National Lead Industries" na exploração de cassiterita em Rondônia; trata-se de tornar a empresa totalmente controlada por empresários privados nacionais, cuja associação com a empresa estrangeira revelou-se inconveniente, gerando atritos insuperáveis com reflexos negativos na própria atividade de mineração. O apoio da FIBASE, além do mais, deveria permitir a incor-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

mulação de programa de expansão e de programa de ação de longo prazo. Após o relato, a Diretoria resolveu, por unanimidade, conceder prioridade à operação proposta pela Itau. Em seguida, relatou pedido formulado pela Metanor, no sentido de antecipar o cronograma de ingresso de recursos, dado o ritmo assumido pelo projeto, e de aportar mais Cr\$ 4,5 milhões (sendo Cr\$ 1.788.014,00 de novo aporte e Cr\$ 2.701.986,00 de exercício de direito em aumento de capital) sob a forma de participação societária (ações preferenciais classe "A"), de modo a cumprir o cronograma final do projeto e tendo em vista, ainda, que esse aporte adicional da FIBASE, em termos concretos, significaria um apoio indireto aos grupos privados nacionais envolvidos que, assim, veriam esforço minimizado. Posta em discussão, o Doutor Paulo Roberto Gaspar Domingues manifestou-se em princípio contra, por entender que a participação da FIBASE, em tais casos, deveria ser realizada no grupo nacional acionista e não diretamente na empresa. O Diretor José Clemente de Oliveira sustentou a sua posição favorável, argumentando que a Metanor é uma empresa formada por dois grupos privados (Peixoto de Castro e Pas-

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivado sob o número 6.000. Em 27 de outubro de 1976. — Waldyr Peixoto, Secretário-Geral. Ofício nº 37 — BNDE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 312

Aos Estabelecimentos Bancários

Comunicamos que a Diretoria deste Banco Central, em sessão realizada nesta data, decidiu revogar a Circular nº 150, de 24 de dezembro de 1970.

2. Os estabelecimentos bancários que vêm se utilizando da faculdade admitida no item I, da referida Circular, poderão aplicar, no primeiro

balanço a encerrar-se em 31 de dezembro de 1976, 50% (cinquenta por cento) no máximo, das receitas pertencentes ao semestre seguinte produzidas pelas operações de desconto de títulos, cessando a faculdade, definitivamente, no primeiro semestre de 1977.

Brasília, 27 de outubro de 1976. — Ernesto Albrecht, Diretor.

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO CHEFE

De 27 de outubro de 1976, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

Nº 7.607.661-76 — Financiadora Volkswagen S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos.

De Cr\$ 53.000.000,00 para Cr\$ 53.000.000,00

A. G. E. de 18 de outubro de 1976.

Sociedades Distribuidoras

— Aumento de Capital — Alteração Contratual:

BH-74-03 — Escritório Oliveira Netto — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

De Cr\$ 15.000,00 para Cr\$ 60.000,00

Instrumento de 1 de novembro de 1973.

Nº 7.607.663-76 — A P C — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Em transformação para "Apik — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada".

De Cr\$ 1.110.000,00 para Cr\$ 3.180.000,00

Instrumento de 18 de outubro de 1976.

Nº 4.400.096-76 — Escritório Oliveira Netto — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Em transformação para "Agenda — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada".

De Cr\$ 60.000,00 para Cr\$ 150.000,00

Instrumento de 27 de setembro de 1976.

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

Nº 7.607.380-76 — Gehra Valores S. A. — Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

De Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 600.000,00

A. G. E. de 23 de agosto de 1976 e 5 de outubro de 1976.

— Mudança de Denominação — Alteração Contratual:

Nº 7.607.663-76 — A P C — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Adotada a denominação "Apik" — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Instrumento de 18 de outubro de 1976.

Nº 4.400.096-76 — Escritório Oliveira Netto — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Adotada a denominação "Agenda — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada".

Instrumento de 27 de setembro de 1976.

— Mudança de Denominação — Reforma de Estatuto:

Nº 3.301.478-76 — Piratini S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Adotada a denominação "Habitassul S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários".

A. G. E. de 14 de setembro de 1976.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL** **EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Semestral	Cr\$ 85,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Anual	Cr\$ 165,00	Anual	Cr\$ 125,00

Exterior

Anual	Cr\$ 240,00	Anual	Cr\$ 195,00
-------------	-------------	-------------	-------------

FUNÇÃOÁRIOS

Semestral	Cr\$ 65,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Anual	Cr\$ 125,00	Anual	Cr\$ 125,00

Exterior**PORTE AEREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa aos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Transferência de Sede — Alteração Contratual

N.º 4.400.096-76 — Escritório Oliveira Neto — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Em transformação para "Agência — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada".

De Belo Horizonte (MG) para Juiz de Fora (MG).

Instrumento de 27 de setembro de 1976.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo n.º DE-1.297-76 — O Diretor autorizou o Banco Brasileiro de Descontos S. A., com sede em Osasco (SP), a cancelar a transferência de uma agência em Ilheus — concessão da carta-patente n.º 5.487, de 9 de junho de 1941 — para o município de Capanhama, ambos no Estado do Paraná.

Proc. n.º DE-1.389-76 — O Diretor autorizou o Banco Brasileiro de Des-

contos S. A., com sede em Osasco (SP), a proceder às seguintes alterações em sua rede departamental:

a) cancelar a transferência, para Ouro Preto (MG), de sua agência de Meridiano (SP), concessionária da carta-patente n.º 7.334, de 13 de março de 1963; e

b) transferir sua dependência em Murutinga do Sul (SP), portadora do diploma n.º 5.497, de 29 de junho de 1959, para o município de Ouro Preto (MG).

Departamento Regional em Belo Horizonte**NÚCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA****DESPACHO DO COORDENADOR**

De 21-10-76, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número BH-B-76-78 — Banca Comercial Apilic S.A. — Belo Horizonte (MG).

Reforma estatutária — A.G.E. de 10.4.76.

insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador NS-924, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 78.117, de 22-7-76.

N.º 627 — Designar Mirtes Magalhães, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801.2, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Administração da SUNAB, código DAI-III.1, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto n.º 78.117, de 22 de julho de 1976.

N.º 628 — Designar Ronald Lanzilotti, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.3, matrícula número 2.115.622, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Diretor da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração da SUNAB, código DAI-III.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 78.117, de 22-7-76.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP número 16-75, resolve:

N.º 630 — Designar Moacyr dos Santos Laveada, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.4, matrícula número 2.082.130, do Quadro Permanente desta Superintendência,

para exercer a função de Chefe de Seção de Protocolo e Expediente do Departamento de Administração da SUNAB, código DAI-III.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto n.º 78.117, de 22-7-76.

N.º 631 — Designar Vivaldo de Oliveira Lima, ocupante do emprego de Agente de Telecomunicações e Eletricidade LT-NM-1027.3, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Telecomunicações do Departamento de Administração da SUNAB, código DAI-III.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto n.º 78.117, de 22 de julho de 1976.

N.º 634 — Designar Maria Abreu dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.4, matrícula n.º 2.131.367, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio e Locação de Imóveis do Departamento de Administração da SUNAB, código DAI-III.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto n.º 78.117, de 22-7-76.

N.º 635 — Designar Edson do Amaral Nalim, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.3, matrícula n.º 2.115.169, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Almoxarifado do Departamento de Administração da SUNAB, código DAI-III.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto n.º 78.117, de 22 de julho de 1976.

N.º 636 — Designar Walmyr Dellisanti, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.3, matrícula n.º 2.131.414, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Ar-

MINISTÉRIO **DA AGRICULTURA**

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea

"b" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46-75, resolve:

N.º 626 — Designar Arnaldo Monteiro, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade NM-1042.7, matrícula número 2.110.238, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Finanças da Delegacia da SUNAB no Estado do Espírito Santo, código DAI-III.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver

quívio do Departamento de Administração da SUNAB, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto n.º 78.117, de 22 de julho de 1976.

N.º 637 — Designar Walter de Araújo Menezes, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.3, matrícula número 2.115.712, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Material do Departamento de Administração da SUNAB, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto número 78.117, de 22 de julho de 1976.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 629 — Delegar poderes, ao Diretor da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração desta Superintendência, Ronaldo Lazzarotti, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de locação da máquina copadora automática, modelo 660, a ser firmado com a Xerox do Brasil S.A., estabelecida à Rua do Ouvidor n.º 97, 2.º andar, Rio de Janeiro (RJ), de acordo com o que consta do processo SUNAB n.º 15.732-76.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973,

e tendo em vista o disposto na alínea "c" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46-75, resolve:

N.º 632 — Designar Manoel Dias Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.3, matrícula número 2.115.473, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer, em caráter provisório, e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefe da Seção de Reprografia, Desenho e Impressão do Departamento de Administração da SUNAB, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto n.º 78.117, de 22 de julho de 1976, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

N.º 633 — Designar Heleno Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Contamestre ART-702-4, matrícula número 2.115.283, do Quadro Permanente desta Superintendência, com habilitação profissional de Motorista, para exercer, em caráter provisório, e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefe da Seção de Transportes do Departamento de Administração da SUNAB, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto n.º 78.117, de 22 de julho de 1976, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância. — Rubem Nôe Wilke.

PORTARIA N.º 638, DE 25 DE OUTUBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Pedro Coelho de Melo, Assessor do Superintendente, para substituir o Secretário da Secretaria de Planejamento desta Autarquia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — Rubem Nôe Wilke.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA N.º 1.057, DE 27 DE OUTUBRO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, d, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando que este Instituto aprovou o Projeto de Exploração Agropecuária apresentado pelos interessados, em cumprimento ao estabelecido no artigo 7º, § 4º, do Decreto n.º 74.965, de 26 de novembro de 1974, face à manifestação da Secretaria de Planejamento e Coordenação;

Considerando o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do De-

partamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA-CR-02-N.º 557-75; resolve:

Autorizar, com base no artigo 7º, § 2º, do Decreto n.º 74.965, de 26 de novembro de 1974, os senhores Albert Jean Joseph Pollet e Jean Pierre Jacques Bauché, de nacionalidade francesa, a adquirirem a área de 10.000 ha. (dez mil hectares), ou seja, 5.000 ha. (cinco mil hectares) para cada um, correspondente a 50 (cinqüenta) módulos de exploração indefinida, desmembrada do imóvel rural denominado "Data Concelção" ou "Casa Nova", localizado no Município de Bom Jesus, Estado do Piauí, cadastrado no INCRA sob o n.º 129.011.268.348. — Lourenço Vieira da Silva.

PORTARIA N.º 1.062, DE 29 DE OUTUBRO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "a", do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

Homologar os atos praticados pelo servidor Moacyr Felix de Oliveira, Procurador Autárquico, Classe "C", Código SJ-1103.4, no exercício da Chefia da Procuradoria Regional da Coordenação Regional do Leste Meridional — CR-07, a partir do dia 8 de fevereiro de 1976. — Lourenço Vieira da Silva.

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI N.º 200, DE 23-2-1967

DIVULGAÇÃO N.º 1 716

2ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 8

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 171, DE 13 DE OUTUBRO DE 1976

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das suas atribuições e, considerando o que estabelece o art. 141, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1976, resolve:

Art. 1º Designar Paulo Rogério Quintas Lopes, Iracema Maria Wanderley, Waldenice Célia Cordeiro Der Garabedian, Carlos Antonio Ramus Correia e Tamara dos Anjos Szabra para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações deste Instituto;

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações somente poderá se reunir com um mínimo de três (3) membros inclusive o presidente;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. — *Fernando de Mello Freyre*.

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 348, DE 11 DE OUTUBRO DE 1976

O Diretor da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Processo nº 1804-76, de 12 de outubro de 1976 — EFEEI, resolve:

Demitir, por conveniência do Empregador e dentro do período experimental de 90 (noventa) dias, a partir de 11 de outubro de 1976 (onze de outubro de mil novecentos e setenta e seis) Regina Helena de Carvalho, regida pela CLT, ocupante do Emprego de Agente Administrativo "A" — LT-SA-801.2. — Prof. Zúky de Souza.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1608, DE 13 DE SETEMBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar Olavo Coelho Pedrecal, Agente Administrativo-C SA-801.4, Ref. 32, do Quadro Permanente da Universidade Federal da Bahia, lotado na Superintendência Administrativa, da Função de Diretor da Divisão de Material DAI-111.3, da mesma Superintendência, a partir de 30 de setembro de 1976. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*.

PORTARIA Nº 1609, DE 14 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar Oscarlina Telles Pessoa Campos, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Classe A, LT-NS-923.4, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Diretor da Divisão de Material, DAI-111.3, da Superintendência Administrativa, constante do Decreto número 76.726, de 3 de dezembro de 1976, a partir de 1 de outubro de 1976. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*, Reitor.

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N. 1636 — Colocar à disposição do Governo do Estado da Bahia, sem

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ônus para esta Universidade, Carlos Corrêa de Menezes Sant'Anna, Professor Adjunto, Código M-401.5, do Quadro de Pessoal — Tabela Permanente, lotado na Faculdade de Medicina, conforme consta do processo nº 13.516-76.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

N. 1623 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102 da Constituição:

A Kleber Brasil Soares, matrícula nº 1.528.423, no cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.16, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas. — Proc. número 20.778, de 1976. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*, Reitor.

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

N.º 1642 — Aposentar, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição, Flordinice Soares da Paixão, matrícula número 1.939.464, no cargo de Agente de Serviços Complementares, classe "A", Código NM-1004.4, referência 26, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Hospital Professor Edgard Santos. — Processo nº 20.240-76.

N.º 1654 — Aposentar, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição, Hilda de Araújo Dória, matrícula número 1.939.066, no cargo de Atendente, Código P-1709.9, do Quadro Suplementar desta Universidade, lotada no Hospital Professor Edgard Santos. — Proc. nº 19.740-76. — *Augusto da Silveira Mascarenhas* — Reitor.

PORTARIA Nº 1.600, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II do artigo 102 da Constituição:

A partir de 12 de agosto de 1976, Lourenço Bispo da Silva, matrícula número 2.273.759, no cargo de Agente de Portaria "A", Código TP-1202.1, referência 02, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Prefeitura do Campus Universitário. — Processo número 21.918-76. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo número 5.372-76, resolve:

Designar Shirley Souza Drummond, ocupante do cargo de Pro-

curador Antárquico — Código SJ-1103, Classe A, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para responder, em caráter provisório, até fevereiro de 1977, pela direção da Divisão de Contabilidade, Código DAI-111.3, do Departamento de Contabilidade e Finanças. — *Manoel Ceciliano Salles de Almeida*

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, na forma do art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10-10-76, resolve:

Nº 696 — Designar Elias José Zamparino, ocupante do cargo de Técnico de Administração — NM — 223, Classe A, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Diretor da Divisão de Material do Departamento de Administração, DAI-111.3, integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediária, aprovado pelo Decreto nº 76.293, de 18 de setembro de 1975. (Proc. 5.372-76).

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, na forma do art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10-10-76, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASF nº 46, de 19-8-75, resolve:

Nº 697 — Designar Carmen Vilá da Silva, ocupante do cargo de Contador NS-924, Classe A, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças, Código DAI-111.2, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria de Técnico de Contabilidade NM-1042, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 76.293, de 18 de setembro de 1975. (Proc. nº 5.372).

Nº 698 — Designar Plácido Azevedo Rangel, ocupante do cargo de Técnico de Administração — Código NS-923, Classe A, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Secretário Administrativo do Centro de Artes, Código DAI-111.2, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria de Agente Administrativo SA-801, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.293, de 18 de setembro de 1975. — (Proc. nº 5.372-76).

Nº 699 — Designar Maria Grandino Sant'Ana, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade — Código ... NM-1042, Classe A, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Administrador do Serviço Recombensável Universitário do Departamento de Assuntos Comunitários, Código DAI-111.2, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria de Agente Administrativo ... SA-801, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 76.293, de 18 de setembro de 1975. — (Proc. nº 5.372-76).

Nº 699-A — Designar Gláucia Caldeira, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais NS-928, Classe A, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Pessoal, DAI-111.3,

em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria de Agente Administrativo SA-801, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.293, de 18 de setembro de 1975. — *Manoel Ceciliano Salles de Almeida*.

(Proc. 5.373-76)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 3944, DE 18 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. UFPel. nº 7.503-76, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Constituição,

A Breno Simões de Oliveira, matrícula nº 1.591.877, no cargo de Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal Extinto desta Universidade, lotado no Instituto de Biologia, com proventos proporcionais a 23-25 (trinta e três, trinta e cinco avos), acrescido de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios de serviço público efetivo. — *Deifim Mendes Silveira*, Reitor da UFPel.

PORTARIA Nº 401 DE 22 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. UFPel. nº 7.611-76, resolve:

Revisar os proventos de inatividade, de acordo com o Art. 182, letra "b" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A partir de 22 de março de 1976, de Amaro Mendes da Silva, aposentado no cargo de Cozinheiro, Código A-501.5A, pela Portaria UFPel. nº 43, de 12 de fevereiro de 1975, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1975. — *Deifim Mendes Silveira*.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 5.184, DE 18 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do Processo número 13.438-76, resolve:

Dispensar, a partir de 17 de janeiro do corrente ano, Vera Lúcia Vieira, da função de Servente de Enfermagem, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade, com fundamento no artigo 482, alínea "i", do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943. — *Geraldo Sebastião Tavares Cardoso*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 281, DE 25 DE OUTUBRO DE 1976

O Reitor em Exercício da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo número 7.416-76, resolve:

Conceder exoneração nos termos do artigo 76, item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Paulo Netto, do cargo de Professor Assistente, código JEC-503, relacionado para aproveitamento no Quadro Único de Pessoal desta Universidade, conforme Decreto número 77.290, de 11 de março de 1976. — *Michel Bechara*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1976.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e seis, na sede do Co.F.Econ., realizou-se mais uma sessão extraordinária do Conselho Federal de Economia, sob a presidência do Conselheiro Jamil Zantut e com a presença dos Conselheiros Victório Carlos de Marchi, Iberê Gilson, Francisco Cândido da Cunha Carneiro, Joaquim Soter, Dânic Soriani dos Santos, Rubêlio Queiroz, Hilton Liviero Pezzoni e Osmar Danilo Don Braga. ABERTURA DOS TRABALHOS - Às quinze horas o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo em vista o número regimental de Conselheiros, conforme consta do livro de presença. ATA - Lida e discutida, é aprovada a Ata de sessão anterior. ORDEM DO DIA - Proc.Co.F.Econ.1854/76.- O Senhor Presidente informa ao Plenário das medidas adotadas em decorrência da Resolução nº 1163, de 22 de outubro corrente, que declarou a intervenção no Conselho Regional de Economia-1a.Região-RJ, esclarecendo já ter sido entregue em mãos do Doutor Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, em Brasília, não somente os autos do processo DRT- RJ- nº 15.748/76, devidamente informado e instruído, com o ofício dirigido ao Exmo.Senhor Ministro do Trabalho, noticiando a mencionada intervenção, acompanhado dos documentos indispensáveis e das razões que motivaram o não desejado mas necessário ato interventor do Conselho Federal. Em seguida, S.Exa.informa que o ilustre Economista Doutor Pedro Berwanger, escolhido para integrar a Junta Governativa, conforme Resolução nº 1163/76, dirigira ofício à Presidência do Co.F.Econ., agradecendo a indicação de seu nome mas declinando do exercício da função, em virtude da circunstância de não estar totalmente recuperado da intervenção cirúrgica que há algum tempo se submetera. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicita ao Conselho que faça a indicação do substituto do missivista, a fim de completar a Junta Governativa, sendo aprovado, por unanimidade, o nome do Economista Luiz Fernando Tini. De último, o Senhor Presidente submete à discussão do Plenário proposta de acréscimo para quatro do número de membros da Junta Governativa considerando que assim se tornaria possível melhor distribuição dos trabalhos. Discutida a proposta, foi posta, afinal, em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, foi apresentado o nome do Economista Doutor Edilberto Costa, para compor a Junta Governativa, que foi aprovado também por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e, às dezessete horas dá por encerrados os trabalhos dos quais eu, O Linda Maria Campanella, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1976.

Jamil Zantut
Presidente

Olinda Maria Campanella
Secretária

RESOLUÇÃO Nº 1167 DE 29 de outubro 1976

Dispõe sobre a composição da Junta Governativa do Conselho Regional de Economia-1a.Região.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro 1952, Lei nº 6.021, de 3 de agosto de 1974, e

CONSIDERANDO a conveniência de crescer-se o número de membros da Junta Governativa instituída pela Resolução nº 1163 de 22 de outubro de 1976, visando à melhor distribuição dos trabalhos;

CONSIDERANDO ter o Economista Doutor Pedro Berwanger declinado, por motivo de saúde, do encargo de integrar a Junta Governativa do Co.R.Econ 1a.Região, referida no considerando anterior;

RESOLVE

Art. 1º - O disposto nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 1163, de 22 de outubro de 1976, deste Conselho Federal de Economia, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A Junta Governativa a que se refere o Artigo 3º será constituída de 4 (quatro) membros, sob a presidência de um deles.

"Art. 5º - Ficam designados para compor a Junta Governativa do Conselho Regional de Economia-1a.Região, os Economistas Ministro Wilson de Souza Aguiar Doutor José Romulo Pifano, Doutor Luiz Fernando Tini e Doutor Edilberto Costa, cabendo a presidência ao primeiro."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1976

Jamil Zantut
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.159, DE 2 DE OUTUBRO DE 1976

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, tendo em vista o que consta do Processo Co. F. Econ. 1.791-76, c

Considerando que se impõe a reformulação da norma regulamentada a da transferência de registros de Economistas, escritórios ou empresas que atuam no campo profissional do economista;

Considerando que diversos Conselhos Regionais já solicitaram esclarecimentos sobre a interpretação da Resolução número 346, de 21 de agosto de 1969;

Considerando as ponderações e o que ficou decidido durante o Co. F. Econ. realizada nos dias 11 e 12 de junho de 1976, em Salvador - BA, resolve:

Art. 1º O Economista, o escritório ou a empresa, com registro em qualquer Co. R. Econ., poderá transferi-lo para outro Regional, por motivo de mudança de domicílio, de local de atividade ou da sede do escritório ou empresa.

Art. 2º A transferência processar-se-á mediante requerimento acompanhado de prova de mudança ou de novo domicílio ou sede do escritório ou empresa.

Parágrafo único. A taxa de transferência será cobrada pelo Conselho de origem, de acordo com o disposto na Resolução específica vigente.

Art. 3º Pela instalação de novo Conselho Regional de Economia, a transferência dos registros será automática, devendo o Co. R. Econ. que

remeter a documentação para o novo Conselho conservar em seus arquivos uma relação descritiva dos documentos transferidos.

§ 1º Neste caso, caberá ao Economista pagar, apenas, a nova carteira, o novo cartão ou, se pessoa jurídica, o alvará.

§ 2º Os Economistas, os escritórios ou as empresas que se manifestarem contrários à transferência permanecerão com seus registros originais, ficando, porém, obrigados a fazer registro secundário no novo Co. R. Econ. de acordo com a Resolução nº 977, de 16 de maio de 1975.

Art. 4º A transferência, nos termos do art. 2º desta Resolução, somente poderá ser feita se o requerente estiver em dia com as suas contribuições, prova essa que deverá ser exigida antes do novo registro.

Art. 5º Os Economistas, os escritórios e as empresas, de que trata o artigo 3º desta Resolução, serão transferidos com todos os seus débitos.

Parágrafo único. Ficam os Conselhos Regionais de Economia autorizados a parcelar os débitos existentes, desde que tomadas as medidas cauteladoras.

Art. 6º Os Conselhos Regionais de Economia que tiverem sua área de jurisdição desmembradas, estão obrigados a procederem à transferência automática dos registros.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 346, de 21 de agosto de 1969. —

Jamil Zantut, Presidente.

Of. nº 2.335-76.

RESOLUÇÃO Nº 1.162, DE 2 DE OUTUBRO DE 1976

O Conselho Federal de Economia, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei número 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e

Considerando que a Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975, veio por termo às resistências algures encontradas, agora reafirmando que valem como prova de identidade as carteiras emitidas pelos órgãos criados pela lei federal, controladores do exercício profissional,

Considerando a relevância daquele documento identificador da pessoa e, também, a responsabilidade que recai sobre os órgãos expedidores, no nosso caso os Conselhos Regionais de Economia.

Considerando a conveniência e importância de se descrever quais os documentos e meios de prova necessários para a obtenção de uma carteira de identidade profissional, evitado-se extensões disparas entre aqueles Conselhos, resolve:

Art. 1º Instruir obrigatoriamente o pedido de registro profissional dos Conselhos Regionais de Economia, a seguinte documentação básica:

1. Petição (modelo incluso, de adação opcional).
2. Diploma de Bacharel em Ciências Econômicas.
3. Ficha coletora de dados.
4. Carteira de identidade (fotocópia autenticada).
5. Certificado de reservista (fotocópia autenticada).
6. Título de eleitor, com prova de haver votado nas últimas eleições (fotocópia autenticada).
7. Cartão de identificação do contribuinte — C.I.C (fotocópia autenticada).
8. Documento comprobatório do tipo sanguíneo e fator RH (original ou fotocópia autenticada).
9. Declaração de isenção criminal, firmada pelo requerente, relativa aos crimes contra o patrimônio, a fé pública, com firma reconhecida (modelo incluso).
10. Comprovante de recolhimento da contribuição sindical.
11. Comprovante de pagamento de taxas e emolumentos.
12. Duas fotografias, de frente, tamanho 2 x 2,5 cm.

Art. 2º Em se tratando de registro provisório, o item 2 do artigo anterior será substituído por uma certidão passada pela autoridade competente do estabelecimento de ensino, em que conste que o curso e a escola são oficialmente reconhecidos e que o respectivo diploma se acha em processo de registro, bem como a data em que o candidato a registro concluiu o curso.

Parágrafo único. A validade do documento expedido pelo estabelecimento de ensino dependerá, entretanto, de ele figurar o «visto» do Inspeção Federal do Ensino — caso a escola esteja sujeita a inspeção federal —, salvo quando tiver sido passado por Universidade Oficial.

Art. 3º O ocupante do cargo de Economista no serviço público fica dis-

pensado da apresentação do comprovante de recolhimento da contribuição sindical (item 10), mas deverá anexar:

- a) Declaração de que exerce aquele cargo, expedida pela repartição em que estiver lotado.

Ilmo. Senhor

Presidente do Conselho Regional de Economia da Região.

(Localidade)

OBJETO DO PEDIDO:

☐	Registro de economista	☐	Substituição de carteira
☐	Registro provisório	☐	2ª via de carteira
☐	Registro de pessoa jurídica	☐	2ª via de alvará
☐	Registro secundário	☐	Cancelamento de registro
☐	Transferência de Região	☐	Expedição de certidão
☐		☐	

..... cujos qualificativos figuram na anexa ficha coletora de dados, que fica fazendo parte integrante desta, REQUER a V. Sa., em face dos demais elementos constantes da citada ficha e da documentação hábil que ora junta, seja-lhe concedido o registro ou ato acima assinalado.

N. Termos

P. E. Deferimento.

(Localidade e data)

(Assinatura do economista, ou do procurador, se pessoa jurídica)

DECLARAÇÃO

Para efeitos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e, em especial, seus arts. 14, 15 e 16, bem como das disposições pertinentes, que integram o Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, ou Resoluções aplicáveis,

DECLARO, sob as penas da lei, que não fui definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crimes contra o patrimônio, a fé pública, a administração ou a fazenda pública.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito meu registro perante o Conselho Regional de Economia, sem prejuízo das sanções penais a que eu estiver sujeito.

(Firma reconhecida)

(Ofício nº 2.323-78).

Conselho Federal de Medicina**RESOLUÇÃO CFM Nº 733-76**

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto número 44.045, de 19 de julho de 1958;

Considerando que ao Conselho Federal de Medicina cumpre expedir as inscrições necessárias ao bom funcionamento dos Conselhos Regionais de Medicina;

Considerando que lhe cumpre tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais de Medicina e dirimi-las;

Considerando ainda, as constantes solicitações feitas por Conselhos Regionais de Medicina no sentido da regulamentação dos Registros de Médicos Especialistas, resolve:

Art. 1º Todo Registro de Médicos Especialistas, que tenha sido feito nos Conselhos Regionais de Medicina, anteriormente à presente Resolução, fica sem efeito, por falta de regulamentação específica.

Art. 2º Regram-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1976. — *Munillo Bastos Belchior*, Presidente. — *José Luis Guimarães Santos*, Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO CFM Nº 734-76

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto número 44.045, de 19 de julho de 1958;

Considerando que os médicos só poderão exercer legalmente a medicina, em qualquer de seus ramos ou especialidades após sua inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina sob cuja jurisdição se achar o local de suas atividades;

Considerando que todo médico que mediante anúncios, placas, cartões ou outros meios quaisquer que se propuser ao exercício da medicina em qualquer dos ramos ou especialidades fica sujeito às penalidades aplicáveis ao exercício ilegal da profissão, se não estiver devidamente registrado;

Considerando que o Conselho Federal de Medicina pela Resolução CFM nº 289-76, determinou aos Conselhos Regionais de Medicina que não exigissem documentos comprobatórios para Registro de Médicos Especialistas, nem concedessem certidões que fizessem referência ao assunto;

Considerando que há necessidade de regulamentar tais Registros a serem feitos nos Conselhos Regionais de Medicina, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268-57;

Considerando que os médicos somente deverão anunciar a prática em especialidades nas quais estejam devidamente habilitados, a fim de atender ao disposto na alínea f, do artigo 5º, do Código de Ética Médica, e no item V, do art. 1º, do Decreto-lei nº 4.113-42, resolve:

Art. 1º Os médicos inscritos nos Conselhos Regionais de Medicina poderão requerer Registro de Qualificação como Especialistas, obedecendo as disposições sobre a matéria.

Art. 2º O pedido de Registro de Qualificação como Especialista deverá ser feito ao Conselho Regional de Medicina onde o médico tiver sua inscrição primária e será acompanhado de um dos seguintes documentos:

- a) Diploma, título ou certificado de Curso de Especialização criado por lei e devidamente registrado nos termos da lei que o criou;
- b) Títulos de Especialistas, fornecidos por entidades associativas de médicos de âmbito nacional, acreditadas junto ao CFM;
- c) Título, diploma ou certificado que comprovem habilitação profissional na Especialidade.

§ 1º Os Registros efetivados com base nos títulos de que trata a alínea b terão validade pelo prazo definido no próprio documento.

§ 2º Os documentos a que se referem a alínea c necessitam de apreciação pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 3º Os Registros de Qualificação de Especialistas serão efetuados

pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 4º Os Registros poderão ser mantidos ou renovados, mediante comprovação da continuação do exercício da Especialidade, exceto aqueles de que trata a alínea a do art. 2º.

Art. 5º Os Conselhos Regionais de Medicina só concederão Registro de

Qualificação de Especialistas aos profissionais que já possuíam inscrição anterior como médico.

Art. 6º Os Registros serão feitos em livro próprio e anotados ou apostilhados no prontuário e na carteira profissional do médico.

Art. 7º Os Conselhos Regionais de Medicina só poderão receber pedidos

de Registro de Qualificação de Especialistas, a partir do mês de março de 1977.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1976. — *Murillo Bastos Belchior*, Presidente. — *José Luiz Guimarães Santos*, Secretário-Geral.

(Ofício nº 485-76).

RESOLUÇÃO CFM Nº 735-70

O Conselho Federal de Medicina no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.263, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1953, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 17 de setembro de 1976, resolve:

Homologar, o quadro anexo, da Reformulação Orçamentária do Exercício de 1976, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1976. — *Murillo Bastos Belchior*, Presidente. — *Clarimesso Machado Arcuri*, Tesoureiro.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

Reformulação Orçamentária do Exercício de 1976

Legislação: Lei nº 3.268, de 30-9-57

DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	RECEITA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 Receita Tributária	100.000,00	100.000,00	3.1.0.0 Despesas de Custeio		
1.5.0.00 Receitas Diversas	50.000,00	50.000,00	3.1.1.0 Pessoal	13.500,00	21.500,00
TOTAL	150.000,00	230.000,00	3.1.2.0 Material de Consumo	6.000,00	18.500,00
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros	38.400,00	47.900,00
			3.1.4.0 Encargos Diversos	5.500,00	5.500,00
			3.2.0.0 Transferências Correntes	45.050,00	45.500,00
			"Superavit" do Orçamento Corrente	43.550,00	88.550,00
			TOTAL	150.000,00	230.000,00
			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.0.0 Investimentos		
"Superavit" do Orçamento Corrente	43.550,00	88.550,00	4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	20.000,00	40.000,00
TOTAL	43.550,00	88.550,00	4.1.4.0 Material Permanente	23.550,00	48.550,00
			TOTAL	43.550,00	88.550,00

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	230.000,00	141.450,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	—	88.500,00
TOTAIS	230.000,00	230.000,00

(Ofício nº 486-76).

RESOLUÇÃO CFM Nº 736-76

O Conselho Federal de Medicina no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 13 de agosto de 1976, resolve:

Homologar, o quadro anexo, da Proposta Orçamentária para o Exercício de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1976. — *Murilo Bastos Belchior*, Presidente. — *Cláudio Machado Arcuri*, Tesoureiro.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta Orçamentária para o Exercício de 1977

Legislação: Lei nº 3.268, de 30-9-57

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 Receita Tributária	188.750,00		3.1.0.00 Despesas de Custeio		
1.5.0.00 Receitas Diversas	58.000,00	246.750,00	3.1.1.00 Pessoal	38.400,00	
TOTAL		246.750,00	3.1.2.00 Material de Consumo	9.900,00	
			3.1.3.00 Serviços de Terceiros	56.500,00	
			3.1.4.00 Encargos Diversos	14.200,00	
			3.2.0.00 Transferências Correntes		
			3.2.7.0 Div. Transferências Correntes ..	58.500,00	
			"Superávit" do Orçamento Corrente	69.650,00	346.750,00
			TOTAL		346.750,00
			4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.0.00 Investimentos		
"Superávit" do Orçamento Corrente		69.650,00	4.1.3.00 Equipamentos e Instalações	30.000,00	
TOTAL		69.650,00	4.1.4.00 Material Permanente	39.650,00	69.650,00
			TOTAL		69.650,00

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	246.750,00	177.100,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	—	69.650,00
TOTAIS	246.750,00	246.750,00

(Ofício nº 487-76).

RESOLUÇÃO CFM Nº 737-76

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.283, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 14.000, de 10 de junho de 1958, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 17 de setembro de 1976, homologa o quadro anexo, da Reformulação Orçamentária do exercício de 1976, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1976. — Murilo Bastos Belchior — Presidente; Clarimesso Macêdo Arcuri — Tesoureiro.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

Reformulação Orçamentária do Exercício de 1976

Legislação Lei: 8.268, de 30 de setembro de 1957

RECEITA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
4.0.0.00 RECEITAS CORRENTE -			4.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
4.1.0.00 Receita Tributária	256.000,00	256.000,00	4.1.0.0 DESPESAS DE GUSTEIO		
4.2.0.00 RECEITAS DIVERSAS	48.000,00	48.000,00	4.1.1.0 Pessoal	49.000,00	48.360,00
TOTAL	304.000,00	304.000,00	4.1.2.0 Material de Consumo	17.000,00	26.900,00
			4.1.3.0 Serviços de Terceiros	90.300,00	99.540,00
			4.1.4.0 Encargos Diversos	7.000,00	8.000,00
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.5.0 Contrib. Prev. Social	13.000,00	15.500,00
			3.2.7.0 Div. Transf. Correntes	95.700,00	95.700,00
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	32.000,00	10.000,00
			TOTAL	304.000,00	304.000,00
			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.0.0 INVESTIMENTOS		
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	32.000,00	10.000,00	4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	22.000,00	4.000,00
TOTAL	32.000,00	10.000,00	4.1.4.0 Material Permanente	10.000,00	6.000,00
			TOTAL	32.000,00	10.000,00

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	304.000,00	294.000,00
Receitas e Despesas de Capital	—	10.000,00
TOTAIS	304.000,00	304.000,00

RESOLUÇÃO CFM Nº 733-76

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho realizada em 17 de setembro de 1976, resolve: Homologar o quadro anexo, da Proposta Orçamentária do exercício de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1976. — Murillo Bastos Belchior — Presidente; Clarimundo Machado Arcuri — Tesoureiro.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAIBA

Proposta Orçamentária do Exercício de 1977

Legislação Lei: 3.268, de 30 de setembro de 1957

RECEITA	SITUAÇÃO PARCIAL ANTERIOR	SITUAÇÃO TOTAL ATUAL	DESPESA	SITUAÇÃO PARCIAL ANTERIOR	SITUAÇÃO TOTAL ATUAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTE			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.0 Receita Tributária	427.000,00		3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
1.5.0.0 Receitas Diversas	21.000,00	448.000,00	3.1.1.0 Pessoal	61.000,00	
TOTAL		448.000,00	3.1.2.0 Material de Consumo	25.500,00	
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros	130.600,00	
			3.1.4.0 Encargos Diversos	10.000,00	
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.5.0 Contrib. Prev. Social	29.500,00	
			3.2.7.0 Div. Transf. Correntes	142.400,00	
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	10.000,00	
			TOTAL		448.000,00
			1.3.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		10.000,00	1.1.0.0 INVESTIMENTOS		
TOTAL		10.000,00	1.1.3.0 Equipamentos e Instalações ...	5.000,00	
			1.1.4.0 Material Permanente	5.000,00	
			TOTAL		10.000,00
					10.000,00

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	448.000,00	448.000,00
Receitas e Despesas de Capital	-	10.000,00
TOTAIS	448.000,00	448.000,00

Of. 486-76

RESOLUÇÃO CFM Nº 739-76

O Conselho Federal de Medicina no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.015, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho, realizada, em 17 de setembro de 1976, resolve:

Homologar, o quadro anexo, da Reformulação Orçamentária do Exercício de 1976, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, 08 de outubro de 1976 — Murilo Bastos Belchior, Presidente. — Clarimesso Machado Arcuri, Tesoureiro.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Reformulação Orçamentária do Exercício de 1976

Legislação: Lei nº 3.268, de 30-09-57

RECEITA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	DESPESAS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
0.0.0 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.0 Receita Tributária	3.120.000,00	3.120.000,00	3.1.0.0 Despesas de Custeio		
5.0.0 Receitas Diversas	242.000,00	242.000,00	3.1.1.0 Pessoal	621.000,00	621.000,00
			3.1.2.0 Material de Consumo	306.000,00	336.000,00
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros	503.000,00	687.000,00
			3.1.4.0 Encargos Diversos	69.000,00	74.000,00
			3.2.0.0 Transferências Correntes		
			3.2.5.0 Contrib. Prev. Social	218.000,00	254.000,00
			3.2.7.0 Div. Transf. Correntes	990.000,00	990.000,00
			"Superavit" do Orçamento Corrente" ..	655.000,00	400.000,00
			TOTAL	3.362.000,00	3.362.000,00
			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.0.0 Investimentos		
			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	24.000,00	84.000,00
			4.1.4.0 Material Permanente	51.000,00	66.000,00
			4.2.0.0 Inversões Financeiras		
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis	580.000,00	240.000,00
			TOTAL	655.000,00	400.000,00
TOTAL	3.362.000,00	3.362.000,00			
"Superavit" do Orçamento Corrente	655.000,00	400.000,00			
TOTAL	655.000,00	400.000,00			

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	3.362.000,00	2.982.000,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	—	400.000,00
TOTAL	3.362.000,00	3.362.000,00

Ofício nº 434-76

RESOLUÇÃO CFM Nº 740-76

O Conselho Federal de Medicina no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho, realizada, em 18 de agosto de 1976, resolve:

Homenologar o quadro anexo, da Proposta Orçamentária para o Exercício de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 1976. — Murillo Bastos Belchior, Presidente. — Cláudio Machado Arcuri, Tesoureiro.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

Proposta Orçamentária para o exercício de 1977

Legislação: Lei nº 3.268, de 30-09-57

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 Receita Tributária	34.000,00		3.1.0.0 Despesas de Cível		
1.5.0.00 Receitas Diversas	15.430,55	50.230,55	3.1.2.0 Material de Consumo	600,00	
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros	23.830,55	
			3.1.4.0 Encargos Diversos	200,00	
			3.2.0.0 Transferências Correntes		
			3.2.7.0 Div. Transferências Correntes ..	10.200,00	
			"Superavit" do Orçamento Corrente	15.400,00	
TOTAL		50.230,55	TOTAL		50.230,55
			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.0.0 Investimentos		
			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	6.000,00	
"Superavit" do Orçamento Corrente		15.400,00	4.1.4.0 Material Permanente	9.400,00	15.400,00
TOTAL		15.400,00	TOTAL		15.400,00

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES ..	50.230,55	34.830,55
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	—	15.400,00
TOTAL	50.230,55	50.230,55

(Ofício nº 487-76)

RESOLUÇÃO CFM Nº 741-76

O Conselho Federal de Medicina no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho, realizada, em 13 de agosto de 1976, resolve:

Homologar, o quadro anexo, da Proposta Orçamentária para o Exercício de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1976. — Murillo Bastos Belchior, Presidente. — Clarimesso Machado Arcuri, Tesoureiro.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1977

Legislação: Lei: 3.268, de 30-9-57

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 Receita Tributária	710.000,00		3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO		
1.5.0.00 Receitas Diversas	25.000,00	735.000,00	3.1.1.0 Pessoal	126.000,00	
			3.1.2.0 Material de Consumo	38.000,00	
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros	227.000,00	
			3.1.4.0 Encargos Diversos	35.000,00	
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.5.0 Contrib. Prev. Social	46.000,00	
Total		735.000,00	3.2.7.0 Div. Transf. Correntes	233.000,00	
			Superavit do Orçamento Corrente	30.000,00	
			Total		735.000,00
			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
Superavit do Orçamento Corrente		30.000,00	4.1.0.0 INVESTIMENTOS		
			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	20.000,00	
			4.1.4.0 Material Permanente	10.000,00	30.000,00
Total		30.000,00	Total		30.000,00

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	735.000,00	705.000,00
Receitas e Despesas de Capital	—	30.000,00
Totais	735.000,00	735.000,00

RESOLUÇÃO CFM Nº 742-76

O Conselho Federal de Medicina no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho, realizada, em 17 de setembro de 1976, resolve: Homologar o quadro anexo, da Reformulação Orçamentária para o Exercício de 1976, do Conselho Federal de Medicina,

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1976. — *Murillo Bastos Belchior*, Presidente. — *Clarimesso Machado Arcuri*, Tesoureiro.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1976

Legislação Lei: 3.268, de 30-9-57

RECEITA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	RECEITA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
			3.1.0.0 Despesas de Custeio		
1.4.0.0 Transferências Correntes	3.895.000,00	3.895.000,00	3.1.1.0 Pessoal	1.900.000,00	2.100.000,00
			3.1.2.0 Material de Consumo	75.000,00	56.000,00
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros	1.880.000,00	1.685.000,00
			3.1.4.0 Encargos Diversos	1.040.000,00	1.234.000,00
1.5.0.0 Receitas Diversas	1.050.000,00	1.050.000,00	3.2.0.0 Transferências Correntes	280.000,00	180.000,00
			Superavit do Orçamento Corrente	1.480.000,00	1.480.000,00
[Total]	4.945.000,00	4.945.000,00	Total	4.945.000,00	4.945.000,00
			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.0.0 INVESTIMENTOS		
Superavit do Orçamento Corrente	1.480.000,00	1.480.000,00	4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	350.000,00	150.000,00
			4.1.4.0 Material Permanente	130.000,00	130.000,00
			4.2.0.0 Inversões Financeiras	1.000.000,00	1.200.000,00
[Total]	1.480.000,00	1.480.000,00	Total	1.480.000,00	1.480.000,00

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	4.945.000,00	3.465.000,00
Receitas e Despesas de Capital	—	1.480.000,00
Total	4.945.000,00	4.945.000,00

Ofício nº 486-76)

Ata da Reunião Extraordinária Realizada em 17 de setembro de 1976

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis, às dez horas, reuniu-se o Conselho Federal de Medicina, sob a presidência do Dr. Murillo Bastos Belchior, e com a presença dos Conselheiros Guaraciaba Quaresima Gama, José Luiz Guimarães Santos, Clárimesso Machado Arcuri, Adolpho Valente, Aristides Ferreira Maltz Filho, Fábio Fonseca e Silva, Odair Pacuato Pedrosa, Ubiratan Ovinha Perez e Everaldo Ferreira Soares. Antes do início dos trabalhos, o Conselheiro Guaraciaba Gama solicita a palavra para enaltecer a memória do Professor Agostinho Menezes Monteiro, que foi Presidente do Conselho e um dos luminárias da medicina paraense. No Pará, durante longos anos, foi médico obstetra e professor da Faculdade de Medicina. Presidiu no CFM a Comissão que elaborou o anteprojeto do Código de Ética Médica. O Conselho, por unanimidade, aprova o registro em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento daquele eminente professor, proposto por aquele Conselheiro, comunicando-se esse voto à família enlutada. Aproveito também voto de pesar pelo falecimento do médico Jucelino Kibitschek de Oliveira, que, quando Presidente da República sancionou a lei que criou e regulamentou o funcionamento dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina. A proposta foi de autoria do Conselheiro Ubiratan Ovinha Perez. Na Ordem do Dia, são aprovados pelo Plenário, os seguintes Processos Econômico-Financeiros, todos Relatados com Parecer Favorável pelo Conselheiro Clárimesso Machado Arcuri, Tesoureiro do Conselho Federal de Medicina, baseado nos Balanços e Demonstrações apresentados e louvado no parecer da Contabilidade deste Conselho. **Processo CFM-T nº 91-76** — Balancete do 2º Trimestre do exercício de 1976, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná. **Processo CFM-T nº 92-76** — Balancete do 2º Trimestre do exercício de 1976, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro. **Processo CFM-T nº 94-76** — Balancete do 1º Semestre do exercício de 1976, do Conselho Regional de Medicina do Território Federal de Roraima. **Processo CFM-T nº 95-76** — Balancete do 2º Trimestre do exercício de 1976, do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. **Processo CFM-T nº 96-76** — Balancete do 2º Trimestre do exercício de 1976, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará. **Processo CFM-T nº 98-76** — Reformulação Orçamentária do exercício de 1976, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, a Reformulação ora solicitada não apresenta aumento em seu cômputo geral, para as Contas de Despesas, tratando somente de remanejamento de valores. **Processo CFM-T nº 97-76** — Reformulação Orçamentária do exercício de 1976, do Conselho Federal de Medicina, a Reformulação ora apresentada se prende apenas em remanejamento de valores, não implicando em aumento de Despesas. **Processo CFM-T nº 99-76** — Reformulação Orçamentária do exercício de 1976, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, a Reformulação ora solicitada não apresenta aumento em seu cômputo geral, para as Contas de Despesas, tratando somente de remanejamento de valores. **Processo CFM-T nº 100-76** — Proposta Orçamentária para o exercício de 1977, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, estimado uma Receita de Cr\$ 448.000,00, para uma Despesa de

igual valor. A seguir o Conselheiro Ubiratan Perez, manifestando-se a propósito do anteprojeto de Resolução sobre Especialidade, elaborado pela Comissão designada para tal fim, declara-se contrário à aprovação do projeto, porque em seu entender não há fundamento legal para o exercício da atividade proposta e nem é conveniente a Conselhos Instituídos por Lei para controle legal da profissão concorrerem com entidades privadas na divulgação dos conhecimentos especializados adquiridos por médicos. O Conselheiro Guaraciaba Gama, em nome da Comissão, expõe as alterações feitas no anteprojeto e o Conselheiro Maltz ressalta que não existe a menor intenção de concorrer com entidades privadas, já que o Conselho não está tentando dar título de especialista. O Conselheiro Odair Pedrosa acha que ou o Conselho Federal define o registro das especialidades ou proíbe todo e qualquer anúncio de especialidades. Largamente debatido o assunto e esclarecidos os pontos em discussão, é aprovado o anteprojeto de Resoluções estabelecendo que todos os médicos inscritos nos Conselhos Regionais de Medicina operarão requerer registro de qualificação como especialistas, obedecendo às disposições sobre a matéria. Os registros serão efetuados pelo prazo máximo de cinco anos, sendo renovados mediante comprovação da continuação do exercício da especialidade. Só serão concedidos registros de especialistas aos profissionais já inscritos como médicos. Aprovada também a Resolução relativa ao cancelamento de todos os registros de especialidades feitos nos Conselhos Regionais até a presente data. Aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 13 de agosto. O plenário autoriza o Senhor Presidente a elaborar uma Resolução para a outorga de diploma a todos os que tiverem sido membros do Conselho Federal. Relatando o **Processo CFM nº 53-75**, que lhe foi distribuído para análise, o Conselheiro Adolpho Valente informa ao plenário tratar-se de solicitação da Secretaria de Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho,

ao CFM para que o mesmo se pronuncie sobre o projeto de lei de autoria do Deputado Octacílio de Almeida, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de fonoaudiólogo e determina outras providências Enunciando o parecer do Assessor Jurídico do MTB, o Conselheiro Relator pronuncia-se pela rejeição do projeto de lei. O Conselheiro Odair Pedrosa apresenta, em seguida, seu Parecer sobre o **Processo CFM nº 01-76**, relativo ao projeto de lei que dispõe sobre o exercício da profissão de Psicanalista. Em sua conclusão, o Conselheiro Relator diz que tais cursos não são profissionalizantes mas apenas permitem a profissionais já formados registrarem sua especialização. O Conselho, unanimemente, acompanha o voto do Relator. O Conselheiro Clárimesso Arcuri, Revisor do **PROCESSO CFM nº 28-76** — inicialmente relatado pelo Conselheiro José Luiz Guimarães Santos, relativo à consulta da Sociedade Brasileira de Anestesiologia sobre limitações que estão sujeitos os anestesiológicos, no que respeita à sua responsabilidade profissional quando fazem parte da equipe cirúrgica. Em sua conclusão o Conselheiro Revisor assinala que o problema de remuneração complementar de honorários médicos está fora das cogitações precipuas dos Conselhos e deve ser tratado pelas Associações Médicas e pelo Sindicato da classe. O Conselho, contra o voto do Conselheiro Relator José Luiz Guimarães Santos, aprova o voto do Conselheiro Revisor. O plenário autoriza o Senhor Presidente a elaborar Resolução relativa aos cartões de identidade aprovados pela Lei nº 8.206, para dar fé pública a esses cartões de identidade. Informa o Sr. Presidente que o Regional de Goiás enviou ao Federal ofício de agradecimento pela aquisição das salas que atualmente servem de sede àquele Regional. O Dr. Murillo Belchior também científica o plenário sobre o ofício de agradecimento que a Diretora do CFM remeteu ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia e ao seu Presidente pela acolhida dispensada por ocasião do Encontro dos Conselhos Regionais.

Com o assentimento do plenário o Senhor Presidente passa para o dia oito de outubro a data da próxima reunião. Franqueada a palavra e nenhum dos Senhores Conselheiros desejando manifestar-se, e nada mais havendo a tratar-se, O Sr. Presidente encerra a sessão às quinze horas e quinze minutos, da qual eu, José Luiz Guimarães Santos, Secretário-Geral lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente Conselheiro Murillo Bastos Belchior. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1976. — **Murillo Bastos Belchior** — **José Luiz Guimarães Santos** — Ofício nº 484-76

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5.ª Região

Despachos do Presidente
Em 14-10-1976

Processos:

- Nº 891-65 — José Teixeira Folhadella. — Deferido.
- Nº 3.134-67 — Oscar Emídio dos Santos. — Deferido — oficiar.
- Nº 980-69 — Carlos Van den Berg. — Indeferido. — oficiar.
- Nº 15.924-74 — Demol — Demolição e Construção Ltda. — Registre-se, "ad-referendum" da Câmara de Engº Civil.
- Nº 2.512-76 — Soteme — Estruturas Metálicas Ltda. — Registre-se, "ad-referendum" da Câmara Civil, prazo 90 dias.
- Nº 8.883-76 — C.M.A. Serviços de Construção Ltda. — Registre-se.
- Nº 14.864-76 — I. Mariz Engenharia Ltda. — Registre-se, "ad-referendum" da Câmara de Engº Civil.
- Nº 15.819-76 — Conabe — Construção e Administração de Bens Ltda. — Registre-se, "ad-referendum" da Câmara Civil, pelo prazo de 90 dias.
- Nº 15.915-76 — Argil — Empresa e Serviços de Construções Ltda. — Registre-se, "ad-referendum" da Câmara Civil.
- Nº 16.029-76 — Joplan — Construtora Ltda. — Registre-se, "ad-referendum" da Câmara Civil, pelo prazo de 90 dias.
- Nº 16.162-76 — Moraes Sarmento Engenharia Ltda. — Registre-se, "ad-referendum" da Câmara de Engenharia Civil, pelo prazo de 90 dias.
- Nº 16.529-76 — Vic — Empreendimentos Imobiliários Ltda. — Registre-se, "ad-referendum" da Câmara de Engº Civil, pelo prazo de 90 dias.
- Nº 16.649-76 — Confederal S.A. — Comº e Indústria. — Registre-se, "ad-referendum" das 3 Câmaras, pelo prazo de 90 dias.
- Nº 19.012-76 — A.H. Bevilacqua — Engenharia. — Registre-se, "ad-referendum" da Câmara de Engº Civil, pelo prazo de 90 dias.
- Nº 19.026-76 — Erto — Construções Ltda. — Registre-se.
- Nº 19.054-76 — Rebenge — Construções Ltda. — Registre-se, "ad-referendum" da Câmara Civil, pelo prazo de 90 dias.
- Nº 19.274-76 — Construtora Sobrase Ltda. — Registre-se, "ad-referendum" da Câmara de Engº Civil, pelo prazo de 90 dias.
- Nº 19.625-76 — Polis — Empreendimentos e Construções Ltda. — Registre-se, "ad-referendum" da Câmara de Arquitetura.
- Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1976. — **Antonio Guedes Valente**, Superintendente Executivo do CREA-5ª Região.

REGISTROS PÚBLICOS

LEI Nº 6.015 — DE 31/12/1973

COM AS ALTERAÇÕES DAS LEIS Nº 6.140, DE 23/11/74,
E 6.216, DE 30/6/75

DIVULGAÇÃO Nº 1.265,

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1º

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 017, DE 5-10-76

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária no uso da atribuição que lhe confere a alínea "I" do Art. 4º do Regulamento do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28-7-68, e baseada na Delegação de Competência atribuída pela Resolução nº 178-76, resolve:

Homologar os atos que aprovaram as 1ªs Reformulações Orçamentárias para o exercício de 1976, dos GRMVs abaixo relacionados:

- CRMV-1 (Porto Alegre) — Processo CFMV nº 249-76.
 CRMV-3 (Curitiba) — Processo CFMV nº 428-76.
 CRMV-4 (São Paulo) — Processo CFMV nº 373-76.
 CRMV-5 (Rio de Janeiro) — Processo CFMV nº 415-76.
 CRMV-7 (Belo Horizonte) — Processo CFMV nº 479-76.
 CRMV-10 (Salvador) — Processo CFMV nº 519-76.
 CRMV-11 (Recife) — Processo CFMV nº 452-76.
 CRMV-12 (João Pessoa) — Processo CFMV nº 421-76.
 Luerte Silvio Traldi.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA — CRMV-1
REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	867.000,00	867.000,00	Despesas de Custeio	524.000,00	524.000,00
Receita Patrimonial	15.000,00	15.000,00	Transferências Correntes	270.750,00	270.750,00
Receitas Diversas	41.000,00	41.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
Total	923.000,00	923.000,00	Investimentos	—	1.000,00
			Inversões Financeiras	128.250,00	128.250,00
			Total	923.000,00	923.000,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ATUAL	RECEITA NOVA	DESPESA ATUAL	DESPESA NOVA
Receitas e Despesas Correntes	923.000,00	923.000,00	794.750,00	794.750,00
Receitas e Despesas de Capital	—	—	128.250,00	128.250,00
Total	923.000,00	923.000,00	923.000,00	923.000,00

Porto Alegre, 28 de abril de 1976. — Luiz Alberto Pitta Pinheiro, Tesoureiro. — Frederico Lieberhnecht, Presidente — Edemundo Felipe Kessler, Contador CRO-RS-538.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARANÁ
Reformulação do Orçamento para o exercício de 1976.

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESAS	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	342.000,00	438.000,00	Pessoal	95.000,00	93.000,00
Receitas Diversas	12.000,00	17.000,00	Material de Consumo	20.000,00	20.500,00
			Serviços de Terceiros	84.300,00	132.450,00
			Encargos Diversos	22.000,00	21.000,00
			Despesas de Exercícios Anteriores	—	2.800,00
			Transferências Correntes	32.700,00	33.300,00
			Diversas Transferências Correntes	89.000,00	118.750,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	2.000,00	20.000,00	Equipamentos e Instalações	5.000,00	48.200,00
			Material Permanente	8.000,00	5.000,00
TOTAIS	356.000,00	475.000,00	TOTAIS	356.000,00	475.000,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ATUAL	RECEITA NOVA	DESPESA ATUAL	DESPESA NOVA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	354.000,00	455.000,00	343.000,00	421.300,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	20.000,00	13.000,00	53.200,00
TOTAL	356.000,00	475.000,00	356.000,00	475.000,00

Curitiba, 30 de junho de 1976 — Wilson José Bartsch, Resp. pela Contabilidade, Tec. Cont. CRC. Pr. nº 9.258. — Dr. Renato Afonso Claser, CRMV-3 nº 0004, Tesoureiro. — Dr. José Daniel van der B. Filho, CRMV-3 nº 0002, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA EM SÃO PAULO — CRMV-4
Reformulação do Orçamento para o Exercício de 1976

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1.0.0.0 — RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.0 — Receita Tributária	713.785	788.785	3.1.1.1 — Pessoal Civil	175.000	176.000
1.2.0.0 — Receita Patrimonial	24.000	39.000	3.1.2.0 — Material de Consumo	32.300	37.300
1.6.0.0 — Receitas Diversas	66.088	67.088	3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	110.000	135.500
	803.873	894.873	3.1.3.2 — Outros Serv. de Terceiros	128.000	143.600
			3.1.4.0 — Encargos Diversos	43.000	83.000
			3.1.5.0 — Despesas do Exercício Ant. ...	—	1.300
			3.2.0.0 — Transferências Correntes	53.998	54.998
			3.2.6.0 — Diversas Transf. Correntes ...	194.968	213.768
				737.266	845.466
			"Superavit" do Orçamento	66.607	49.407
				803.873	894.873
			4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		
"Superavit" do Orçamento	66.607	49.407	4.1.3.1 — Equipamentos e Instalações ...	66.607	46.607
TOTAL	866.607	944.407	4.1.4.0 — Material Permanente	—	2.800
			TOTAL	66.607	49.407

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ATUAL	RECEITA NOVA	DESPESA ATUAL	DESPESA NOVA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	803.873	894.873	737.266	845.466
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	—	—	66.607	49.407
TOTAL	803.873	894.873	803.873	894.873

São Paulo, 31 de maio de 1976. — Jorge Antônio Chehade, CRMV-4 nº 604, Presidente. — Elidia das Dores Franco Bello, CRC-SP nº 86.324, Téc. Contab. — Hamilton Olívio de Araújo, CRMV-4 nº 0735, Tesoureiro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO DE JANEIRO
CRMV-5

Reformulação do Orçamento para o Exercício de 1976

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
<i>Receita Tributária</i>			<i>Despesas de Custeio</i>		
Anuidades	633.000	630.000	Pessoal	92.000	92.000
Taxas e Emolumentos	35.000	30.000	Material de Consumo	31.500	18.000
<i>Receitas Diversas</i>			Serviços de Terceiros	260.900	292.500
Multas	42.000	60.000	Encargos Diversos	80.500	81.500
			Despesas do Exercício Anterior ..	3.900	—
			<i>Transferências Correntes</i>		
			Contribuição Previdência Social ..	33.700	33.500
			Diversas Transferências Correntes	207.500	189.500
TOTAL	710.000	710.000	TOTAL	710.000	710.000

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	710.000	710.000	710.000	710.000
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	—	—	—	—
TOTAL	710.000	710.000	710.000	710.000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1976. — Heráclio Schiavo, Presidente, CRMV-5 nº 0318. — Helvécio Cardoso Póvoa, Tesoureiro, CRMV-5 nº 0268. — Carlos César Codeço, Técnico em Contabilidade, CRC-RJ nº 018.494-5.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA — 7ª REGIÃO
Reformulação do Orçamento para o Exercício de 1976

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
			<i>Despesas de Custeio</i>		
			Pessoal	69.800	119.800
			Material de Consumo	33.000	43.500
			<i>Serviços de Terceiros</i>		
			Remuneração de Serv. Pessoais	58.500	58.500
			Outros Serviços de Terceiros	77.680	128.480
			Encargos Diversos	45.500	87.500
			<i>Transferências Correntes</i>		
			Contr. de Previdência Social	22.257	27.257
			Diversas Transferências Correntes	124.487	127.187
			Total Despesas Correntes	431.224	612.224
			DESPESAS DE CAPITAL		
			<i>Investimentos</i>		
			Equipamentos e Instalações	8.000	43.000
			Material Permanente	13.726	33.726
			<i>Inversões Financeiras</i>		
			Diversas Inversões Financeiras ...	46.560	250.000
			Total Despesas de Capital	68.286	326.726
			TOTAL GERAL	499.510	938.950
Receita Tributária	429.855	479.855			
Receita Patrimonial	2.200	2.200			
Receitas Diversas	67.455	456.895			
TOTAL	499.510	938.950			

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ATUAL	RECEITA NOVA	DESPESA ATUAL	DESPESA NOVA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	499.510	938.950	431.224	612.224
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	—	—	68.286	326.726
TOTAL GERAL	499.510	938.950	499.510	938.950

Belo Horizonte, 2 de agosto de 1976. — Antônio Cândido Martins Borges, CRMV-7 nº 0604, Presidente. — Joaquim Fulgêncio Filho, CRC-MG-TC nº 13.236. — Heliécio Barroso Câmara, CRMV-7 nº 0658, p/Tesoureiro.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA EM SALVADOR
Reformulação do Orçamento para o Exercício de 1976

RECEITA ..	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
			<i>Despesas de Custeio</i>		
			Transferências Correntes	82.970,00	92.970,00
			<i>Despesas de Capital</i>		
			Investimentos	38.530,00	53.530,00
Receita Tributária	293.000,00	333.000,00			
Receitas Diversas	17.000,00	17.000,00			
TOTAL	310.000,00	350.000,00	TOTAL	310.000,00	350.000,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ATUAL	RECEITA NOVA	DESPESA ATUAL	DESPESA NOVA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	310.000,00	350.000,00	271.470,00	296.470,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	—	—	38.530,00	53.530,00
TOTAL	310.000,00	350.000,00	310.000,00	350.000,00

Salvador, 2 de agosto de 1976. — *Francisco Salles de Almeida*, Presidente em Exercício, CRMV-10, CIC nº 018.158.065. — *Alpheu Gomes da Silva*, Tesoureiro, CRMV-10 nº 0015, CIC nº 001.217.465-34. — *Oswaldino Carvalho Silva*, Contador, CRC-BA nº 3.883, CIC nº 016.947.405.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA — 11ª REGIÃO
1ª Reformulação Orçamentária para o Exercício de 1976

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	174.000,00	181.524,00	Despesas de Custeio	120.539,00	133.207,00
Receitas Diversas	18.000,00	18.000,00	Transferências Correntes	68.785,00	70.317,00
Total das Receitas Correntes	192.000,00	199.524,00	Total das Despesas Correntes	189.325,00	229.524,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	—	30.000,00	Equipamentos e Instalações	2.675,00	—
Total das Receitas de Capital	—	30.000,00	Total das Despesas de Capital ..	2.675,00	—
TOTAL GERAL	192.000,00	229.524,00	TOTAL GERAL	192.000,00	229.524,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	192.000,00	199.524,00	189.325,00	229.524,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	—	30.000,00	2.675,00	—
TOTAL GERAL	192.000,00	229.524,00	192.000,00	229.524,00

Recife, 16 de agosto de 1976. — *José Edivaldo C. de Lira*, Tesoureiro. — *José Manoel Moraes Gonçalves dos Santos*, Contador. — *Claudio Cordeiro*, Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA — 12ª REGIÃO
Reformulação do Orçamento para o Exercício de 1976

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	21.763,00	21.763,00	Despesas de Custeio	16.329,00	16.329,00
Transferências Correntes	—	00.000,00	Transferências Correntes	6.830,00	6.830,00
Receitas Diversas	1.360,00	1.360,00	DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos Financeiros	—	60.000,00
TOTAL	23.123,00	103.123,00	TOTAL	23.159,00	103.150,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	23.159,00	80.000,00	23.159,00	—
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	—	—	—	80.000,00
TOTAL	23.159,00	80.000,00	23.159,00	80.000,00

João Pessoa, 6 de fevereiro de 1976. — Manoel Alexandre Gomes da Fonseca, Presidente, CRMV-12 nº 0045. — Aida Valquíria de Arruda Barbosa, Contadora, CRC-PB Reg. nº 1.210. — Marcos Belhantio de A. Ferreira, Tesoureiro, CRMV-12 nº 0059.

PORTARIA Nº 13-76, DE 5 DE OUTUBRO DE 1976

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "I" do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 23 de julho de 1969, e baseado na delegação de competência atribuída pela Resolução nº 174-76 do CFMV, resolve:

Homologar os atos que aprovaram os Balançetes do 2º Trimestre dos CRMVs abaixo relacionados:

CRMV — 1 (Porto Alegre) — Proc. CFMV-439-76
CRMV — 2 (Florianópolis) — Proc. CFMV-412-76

CRMV — 3 (Curitiba) — Proc. CFMV-427-76
CRMV — 4 (São Paulo) — Proc. CFMV-433-76
CRMV — 5 (Rio de Janeiro) — Proc. CFMV-414-76
CRMV — 8 (Goiânia) — Proc. CFMV-403-76
CRMV — 11 (Recife) — Proc. CFMV-404-76
CRMV — 12 (João Pessoa) — Proc. CFMV-422-76
CRMV — 14 (Belém) — Proc. CFMV-444-76

as.) Laerte Silvio Traidi — CFMV nº 0154 — Presidente.

PORTARIA Nº 019, DE 5 DE OUTUBRO DE 1976

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "I" do Art. 4º, do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 23 de julho de 1969, e baseada na Delegação de Competência atribuída pela Resolução nº 173-76, resolve:

Homologar o ato que aprovou a 2ª Reformulação Orçamentária do

CRMV-14 (Belém) — Processo CFMV nº 355-76.

Laerte Silvio Traidi,

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA — 14ª REGIÃO

Segunda Reformulação de Orçamento para o Exercício de 1976

(Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968)

RECEITA	EM CRUZEIROS		DESPESA	EM CRUZEIROS	
	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 Receita Tributária	160.800	156.800	3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
1.1.1.00 Receita Patrimonial	—	4.800	3.1.1.0 Pessoal	15.000	15.000
1.4.0.00 Transferências Correntes	80.000	80.000	3.1.2.0 Material de Consumo	9.600	9.600
1.5.0.00 Receitas Diversas	6.000	6.000	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	62.800	68.800
			3.1.4.0 Encargos Diversos	33.100	27.100
			3.1.5.0 Despesas Exercícios Anteriores	1.000	1.000
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.5.0 Contrib. Prev. Social	5.300	5.300
			3.2.8.0 Diversas Transferências Correntes	40.000	40.000
			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS		
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis	80.000	80.000
TOTAL GERAL	246.800	246.800	TOTAL GERAL	246.800	246.800

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	246.800	166.800
Receitas e Despesas de Capital	—	80.000
TOTAL GERAL	246.800	246.800

Belém, 21 de junho de 1976. **Valdomiro Gata Torres** — Tesoureiro CRMV-14 nº 0069; **Irinéia da Silva Santos** — Contadora — CRC-PA número 2293; **Oscar da Gama Feio** — Presidente — CRMV-14 nº 0013.

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 05/06.08.1976

O Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23.10.68, resolve:

I — Homologar a Portaria nº 10-A, de 2 de maio de 1976 da Presidência do CFMV, alterando os vencimentos dos funcionários do CFMV, regidos pela CLT, conforme abaixo discriminado:

Atividade Específica	Nº	Remuneração Mensal Cr\$
Secretário Executivo	01	6.000,00
Contador Geral	01	3.000,00
Auxiliar Administrativo	01	3.000,00
Auxiliar em Contabilidade	01	3.000,00
Continuo (Servente Geral)	01	1.000,00

II — Excetuando-se o Contador-Geral que funcionará em regime de três (3) horas diárias, os demais servidores funcionarão em regime de oito (8) horas.

III — A referida Portaria entrou em vigor a partir de 1º de maio de 1976.

Laerte Silvio Traldi — Presidente; **Waldemar Luiz Naclério Torres** — Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 05/06.08.1976

O Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Art. 16, alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e baseando-se na Resolução nº 168, de 28/29.08.75, resolve:

Homologar a Portaria nº 10-B, de 2 de maio de 1976 do Presidente do CFMV, alterando os vencimentos do Assessor Jurídico e do Assistente Administrativo da Secretaria Auxiliar do CFMV, em São Paulo, a saber:

Cargo	Qualificação Profiss.	Nº	Remuneração/Mensal
Ass. Jurídico	Advogado Autônomo	01	Cr\$ 6.000,00
Assist. Adm.	Prestador de Serviços	01	Cr\$ 2.500,00

Laerte Silvio Traldi — Presidente; **Waldemar Luiz Naclério Torres** — Secretário-Geral.

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 05/06.08.1976

O Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea "f", da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968, do CFMV, resolve:

I — Aprovar o Balanço de 1º Trimestre de 1976 do CFMV que, devido ao prazo estabelecido para entrega na IGF, não foi examinado na Sessão Plenária de 1º e 2 de abril de 1976.

II — Aprovar o Balanço de 2º Trimestre de 1976, ora apresentado, anexo a esta Resolução.

Laerte Silvio Traldi — Presidente; **Waldemar Luiz Naclério Torres** — Secretário-Geral.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1976

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e exercitando a faculdade prevista no item 2, inciso IV, da Portaria P. 21-76, de 2-4-76, resolve:

Nº 96 — Fazer cessar os efeitos da Portaria DIRAI 297-76, de 28-4-76, que designou o funcionário **Herbert Moreira Salgado**, Economista, nível 21, para responder pelo cargo, em comissão, de Chefe Geral do SEREX, símbolo 4-C;

Exonerá-lo do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Diretoria, símbolo 4-C, e

Nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Econômico e Comercial do Escritório de New York, mediante a percepção das vantagens previstas na legislação específica.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 97 — Designar o Assessor do Gabinete da Presidência, **Antônio Carlos de Noronha Martins**, para responder pelo cargo, em comissão, de Chefe Geral do SEREX.

Nº 98 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o funcionário **Antonio Fernando Peron Pinheiro**, Oficial de Administra-

ção, nível 14, lotado na Agência de São Paulo.

Nº 99 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o funcionário **Reinaldo Murari**, Guarda, nível 10, lotado na Agência de São Paulo.

Nº 100 — Exonerar o funcionário **Paulo de Amorim Monteiro**, Classificador Provador de Café, nível 17-A, do cargo, em comissão, de Assistente Econômico e Comercial do Escritório do IBC em Beirute e

Nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Econômico e Comercial do Escritório do IBC em Milão, mediante a percepção das vantagens previstas na legislação específica. — **Camillo Calazans de Magalhães**

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

PORTARIA Nº 720, DE 14 DE OUTUBRO DE 1976

O Diretor José Carlos da Fonseca, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.21-76, de 2.4.76 e tendo em vista o que consta do processo DPE. 1.787-76, resolve:

Aposentar o funcionário **José Castorino Pedrosa Cesar**, Oficial de Administração, nível 16, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). — **José Carlos da Fonseca**, Mem. UOPG nº 125-76 — Ag. Nacional.

dor **Francisco Torres de Farias**, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 2.274.114, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra «i», do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, resolve:

Nº 1.178 — Aposentar nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 1952, o servidor **João Clementino Barbosa**, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 2.275.798, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 1ª Diretoria Regional deste Departamento — Processo nº 12.100/73 — DNOCS.

Nº 1.179 — Aposentar nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711/52, o servidor **José Siqueira de Araújo**, escrevente datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.064.481, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 1ª Diretoria Regional deste Departamento — Processo nº 10.735/73 — DNOCS.

Nº 1.180 — Aposentar nos termos do artigo 176, item III, combinado com

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

PORTARIA Nº 896/DPE

De 23 de maio de 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras contra as Secas,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra «i», do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte resolve:

Aposentar nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711/52, o servi-

o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 1952, o servidor João Claudino dos Santos, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 2.275.947, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 1ª Diretoria Regional deste Departamento — Processo nº 9.712/73 — DNOCS.

Nº 1.181 — Aposentar nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711/52, o servidor Pedro de Sousa Leal, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 2.284.874, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 1ª Diretoria Regional deste Departamento — Processo nº 09.071/73 — DNOCS.

Nº 1.182 — Aposentar nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711/52, o servidor Antônio Alves da Costa, Pedreiro, nível 8-A, matrícula nº 2.284.867, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 1ª Diretoria Regional deste Departamento — Processo nº 5.810/73 — DNOCS.

Nº 1.183 — Aposentar nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711/52, o servidor Casimiro Vieira dos Santos, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 2.273.784, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 1ª Diretoria Regional deste Departamento — Processo nº 10.584/73 — DNOCS.

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra «a», do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, resolve:

Nº 1.403 — Dispensar, com efeito a partir de 4-7-74, Ivon de Andrade Rodrigues, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 2.275.486, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe de Escritório da 1ª Diretoria Regional deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria nº 671/DG, de 6-7-71, publicada no Diário Oficial de 19 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

Nº 1.404 — Dispensar, com efeito a partir de 4-7-74, Felipe Steiner Mesquita Bezerra, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.262.296, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe dos Serviços Gerais deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria nº 381/DP, de 21-5-68, publicada no Diário Oficial de 4 de junho seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

Nº 1.446 — Dispensar, com efeito a partir de 1-7-74, Gerson Martins Gurgel, Datilógrafo, nível 9-B, matrícula nº 2.274.135, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 6-F, de Secretária de Chefe de Gabinete deste Departamento, para a qual foi designada através da Portaria nº 701/DG, de 10-7-70, publicada no Diário Oficial de 21 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

PORTARIA Nº 1.650/DPE

De 26 de agosto de 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra «a», do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, resolve:

Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, item III, e 102,

item I, letra «a», da Constituição Federal, a Cícero Tomaz da Silva, matrícula nº 2.064.399, no cargo de Auxiliar de Engenheiro, Código P-1204-11-A, do Quadro de Pessoal Parte Permanente deste Departamento — Processo nº 11.522/73 — DNOCS.

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra «a», do Decreto número 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, resolve:

Nº 2.233 — Dispensar, com efeito a partir de 16-7-74, Filomena Sydrião de Alencar Pessoa, Tesoureira Auxiliar de 2ª Categoria, matrícula nº 1.274.108, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Tesouraria Geral, para a qual foi designada através da Portaria número 332/DG, de 4-6-69, publicada no Diário Oficial de 17 seguinte, em face de haver sido designada para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Orçamento deste Departamento, conforme Portaria número 1.245/DPE, de 4-7-74, publicada no Diário Oficial nº 134, daquela data.

Nº 2.235 — Dispensar, com efeito a partir de 1-7-74, Francisco Frota Nunes, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.044.889, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Provisão e Vacância da Divisão de Pessoal deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria nº 306/DG, de 3-5-68, publicada no Diário Oficial de 20 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

Nº 2.236 — Dispensar, com efeito a partir de 1-7-74, José Sandoval Queiroz, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 2.077.253, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 6-F, de Secretário do Diretor da Diretoria de Fomento e Produção deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria nº 3.108/DG, de 2-9-65, publicada no Boletim Administrativo nº 26, de 20 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho no regime da C.L.T., naquela data.

PORTARIA Nº 2.268/DPE

De 24 de outubro de 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra «a», do Decreto número 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, e tendo em vista o que consta do processo nº 6.659/72 — DNOCS, resolve:

Exonerar, ex officio, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, os funcionários abaixo relacionados, Quadro de Pessoal do DNOCS (Decreto nº 71.007, de 22 de agosto de 1972), por ter-se extinguido a punibilidade do abandono de cargo em que vêm incorrendo:

a) Do Cargo de Trabalhador — Nível 1:

- 1) Geraldo Soares Nunes
- 2) José Antonio das Neves
- 3) José de Arimatéia Silva
- 4) José Jovino da Silva
- 5) Manoel Carlos de Figueiredo
- 6) Idesildo Souza Barbosa
- 7) João Manoel da Silva
- 8) José Vieira da Silva

- 9) Severino Pereira de Lima
- 10) Aldo Martins
- 11) Alino Santana de Melo
- 12) América Medeiros
- 13) Atair Duarte
- 14) Braz Neto
- 15) Eduardo Mariz de Medeiros
- 16) Elmo José de Souza
- 17) Francisco Augusto de Souza
- 18) Francisco Barbosa
- 19) Francisco Costa
- 20) Francisco Felipe
- 21) Geraldo Noberto de Assis
- 22) Geraldo Guilhermo de Mendonça

- 23) João Batista de Oliveira
- 24) João Ferreira Guedes
- 25) José Araújo da Silva
- 26) José Cândido dos Santos
- 27) José Duarte
- 28) José Jovino das Freitas
- 29) Luiz Fernandes Pereira
- 30) Luiz Paz de Albuquerque
- 31) Manoel Carlos de Oliveira
- 32) Miguel Fernandes
- 33) Pedro de Medeiros
- 34) Sebastião Caboclo dos Santos

b) Do Cargo de Artífice de Manutenção — Nível 6

1) Manoel José dos Santos

PORTARIA Nº 2.281/DPE

De 31 de outubro de 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra «a», do Decreto número 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra «a», da Constituição, combinado com o artigo 78, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 e mais as vantagens de que trata o § 2º do artigo II, da Lei nº 4.345, de 26-06-64, consoante o Parecer do DASP, exarado no Processo número 30.780/72, de 11-9-72, publicado no Diário Oficial da União, de 18 seguinte.

te, a Antônio Simião da Silva, matrícula nº 2.065.595, no cargo de Carpinteiro, código A-601, 9-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado na 3ª Diretoria Regional deste Departamento. — Processo nº 7.590/74 — DNOCS.

PORTARIA Nº 640/DPE

De 23 de maio de 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra «a», do Decreto número 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, resolve:

Dispensar, com efeito a partir de 2-1-75, Osmar Baltazar de Queiroz, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.077.749, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção Financeira deste Departamento, para a qual foi designado através da Portaria número 338/DG, de 4-6-69, publicada no D.O. de 17 seguinte, em face de haver assinado contrato de trabalho em regime da C.L.T., naquela data.

PORTARIA Nº 2.082/DPE

De 28 de novembro de 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra «a», do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 11 de maio de 1966, o servidor José Joaquim de Santana, matrícula nº 2.253.729, no cargo de Trabalhador, código 402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do DNOCS, lotado no 4º Distrito de Engenharia Rural deste Departamento. — Processo nº 11.501/75 — DNOCS.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLEGIO PEDRO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 10-76

Objeto — Arrendamento das lanhoonestes das sedes dos Externatos Frei de Guadalupe (Campo de São Cristóvão, nº 177) e Bernardo de Vasconcelos (Avenida Marechal Floriano, nº 80).

Data — Apresentação da proposta no dia 29 de novembro, às 15 horas. Abertura da proposta no dia 30 de novembro, às 15 horas.

Local — Divisão de Administração do Colégio Pedro II, Edifício Sede da Diretoria-Geral (Pavilhão Almirante Augusto Rademaker), no Campo de São Cristóvão, nº 177.

Edital — A disposição dos interessados no local acima, onde poderão ser prestados outros esclarecimentos, durante o expediente (das 8,00 às 12,00 e das 13,00 às 17,00 horas).

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1976 — **Almir Ramos Jobim** — Diretor da Divisão de Administração.

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

CONCORRÊNCIA Nº 01-76

Chama-se a atenção dos interessados para a Concorrência nº 01-76 referente: Alienação de bens imó-

veis pertencentes à Escola Federal de Engenharia de Itajubá (ENFEI).

Dos imóveis:

1 — Imóvel 1 — Terreno c-área: 1.338,00 m2. Área construída: 1.011,00 m2. Valor mínimo da concorrência: Cr\$ 1.270.000,00.

— Imóvel 2 — Terreno c-área: 1.800,00 m2. Área construída: 1.143,00m2. Valor mínimo da concorrência: Cr\$ 1.770.000,00.

— Imóvel 3 — Terreno c-área: 560,00 m2. Área construída: 584,00 m2. Valor mínimo da concorrência: Cr\$ 1.010.000,00.

— Imóvel 4 — Terreno c-área: 1.785,00 m2. Área construída: 1.785,00 m2. Valor mínimo da concorrência: Cr\$ 2.740.000,00.

Data: 5 de janeiro de 1977

Local: Itajubá — Minas Gerais
Informações: Escola Federal de Engenharia de Itajubá — Comissão de Licitação (CLI) à Rua Cel. Renna nº 7 — 37500 Itajubá MG — Fone: (038) 6221655.

Itajubá, 26 de outubro de 1976. — **Prof. Takumi Noda** — Presidente da Comissão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR

EDITAL

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto,

faço público, para ciência dos interessados, que os cursos de 1977, para seleção de candidatos à matrícula em seus cursos de graduação, estarão abertas de 18 de novembro a 15 de dezembro vindouros.

Serão oferecidos os seguintes cursos e vagas:

Escola de Minas e Metalurgia — 100 (cem) vagas — Cursos: Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Civil e Engenharia Geológica.

Escola de Farmácia — 36 (trinta e seis) vagas — Curso de Farmácia e Bioquímica, com opções para: Indústria, Análise Clínicas e Bromatologia e Toxicologia.

As inscrições correspondentes serão recebidas em local próprio, na sede da Reitoria da Universidade Federal do Ouro Preto, à Rua Coronel Alves, 55, no horário de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, no período supra indicado.

No ato de inscrição, deverão ser apresentados pelo candidato ou pelo seu procurador, legalmente credenciado, os seguintes documentos:

a) cédula ou carteira de identidade da qual contenha retrato, expedida por órgão público;

b) fotocópia autenticada do documento indicado na alínea a);

c) comprovante de pagamento da taxa de Cr\$ 238,80 (duzentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), recolhida à Agência local do Banco do Brasil S.A. e creditada na conta 3.100-3 — Depósitos Sem Limites;

d) duas fotografias 3x4.

As provas, que serão do tipo "múltipla escolha", deverão obedecer ao calendário abaixo:

Dia 9-1-77 — domingo, às 08 horas: Matemática;

Dia 10-1-77 — segunda-feira, às 13 horas: Biologia;

Dia 11-1-77 — terça-feira, às 13 horas: Português;

Dia 12-1-77 — quarta-feira, às 13 horas: Química;

Dia 13-1-77 — quinta-feira, às 13 horas: História, Geografia e Organização Social e Política do Brasil;

Dia 14-1-77 — sexta-feira, às 13 horas: Física.

Cada prova terá a duração de 4 (quatro) horas.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente do Vestibular, na Reitoria da Universidade Federal do Ouro Preto, à Rua Coronel Alves, 55 — Ouro Preto — MG.

Ouro Preto, 25 de outubro de 1976.

— *Alberto Augusto Reis Viana*, Coordenador do Vestibular.

Visto: — *Theodoro Pereira*, Reitor da UFOP.

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Escritório Técnico da Universidade

TOMADA DE PREÇOS — SGD 06-76

Faço público que se acha aberta, uma licitação sob a modalidade de Tomada de Preços, para o fornecimento e instalação de Balcões Técnicos de distribuição no Hospital Universitário do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Os interessados na presente licitação poderão obter o Edital e as Especificações na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e das 13 às 17 horas.

Data da realização: 12 de novembro de 1976 às 15 horas.

Em 22 de outubro de 1976, — *Wolney Frederico Dantas Hupsel*.

TOMADA DE PREÇOS — ETI 35-76

Faço público que se acha aberta, uma licitação sob a modalidade de Tomada

de Preços, para o fornecimento de 200m³ de concreto pronto, destinados ao Grupo de Execução da CEF do Escritório Técnico da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para uso na Zona Industrial.

Os interessados na presente licitação poderão obter o Edital e as Especificações na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e das 13 às 17 horas.

Data da realização: 8 de novembro de 1976, às 14 horas.

Em 22 de outubro de 1976, — *Wolney Frederico Dantas Hupsel*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Comissão Permanente de Licitações

AVISO

A Comissão Permanente de Licitações do IBDF, torna público aos interessados que foi anulada a Tomada de Preços número 16-76. — *Carlos Alberto Vasconcelos*, Presidente da Comissão P. de Licitações. (Dias: 3, 4 e 5-11-76)

MINISTÉRIO DO TRABALHO Conselho Regional de Psicologia

5.ª Região

EDITAL Nº 52

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu os pedidos de inscrição dos psicólogos abaixo mencionados.

Os interessados deverão procurar pessoalmente a Cédula de Identidade Profissional na sede do CRP-05, Rua Paulo Barreto, 86 — Botafogo.

Processos:

Nº 0076-76 — Vera Lúcia dos Santos Pereira.

Nº 0233-76 — Rodolfo Alves Horta.

Nº 0527-76 — Leda Maria Oliveira Pereira.

Rio, 18 de outubro de 1976. — *Theozinha Lima de Albuquerque*.

Nº 009061 — 26-10-76 — Cr\$ 65,00.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria de Serviços Gerais e do Patrimônio

AVISO DE CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

A Secretaria de Serviços Gerais e do Patrimônio leva ao conhecimento dos interessados que, na forma do Decreto nº 73.140, de 9.11.73, será realizada concorrência para construção por empreitada global, de prédios destinados à expansão da rede assistencial do Instituto Nacional de Previdência Social, conforme discriminação a seguir e distribuídos em diversos lotes.

— Postos de Assistência Médica (PAM), em Heliópolis, São Paulo — SP, Vila Maria Zélia, São Paulo — SP, Osasco — SP e Diamante, São Luís — MA.

— Centros de Reabilitação Profissional (CRP) em Vila Maria Zélia, São Paulo — SP, Santos — SP e Salvador — BA.

— Centros de Serviço Social (CSS) em Vila Maria Zélia, São Paulo — SP e Santos — SP.

— Postos de Benefícios (PB) em Água Branca, São Paulo — SP e Mococa, São Paulo — SP.

— Agências (AG) em Macaé — RJ, Brás, São Paulo — SP, Guarulhos — SP, Mogi das Cruzes — SP, Agu — RN, Santo Amaro — BA, Teófilo Otoni — MG, Foz de Iguaçu — PR, Apucarana — PR e Jacareizinho — PR.

— Unidade Materno Infantil em São Luís — MA.

— Ampliação do Hospital Presidente Dutra, em São Luís — MA.

As 10 (dez) horas do 30º (trigésimo) dia seguinte à publicação do presente aviso no Diário Oficial da União, não antes, porém, de 6 (seis) dias de dezembro de 1976, na Rua México nº 158 3.º andar, no 1.º de Janeiro — RJ, serão recebidos, por Comissão de Licitação a ser designada, os documentos de habilitação preliminar de habilitação plena e as propostas para execução de cada lote de obras, contidos em envelopes distintos e fechados, para abertura, apreciação e julgamento pela mesma Comissão em sessões subsequentes, em local, datas e horas a serem marcadas.

Mediante pagamento de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) por lote, o edital, os projetos completos e demais elementos técnicos poderão ser obtidos no mesmo endereço acima mencionado, onde, outrossim, serão prestados quaisquer esclarecimentos, no horário de 10 às 15 horas, nos dias de expediente, havendo no local um exemplar do edital para consulta pública.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1976. — *Therezinha Albertina L. do Patrocínio* — Secretária Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio.

Ofício nº 127 — Ag. Nacional

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 109-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 11 horas do dia 14 de dezembro de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada à execução de serviços topográficos na bacia do Rio Macaré, no Estado do Rio de Janeiro, 6ª Diretoria Regional do DNOS (6ª DRS).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação nº 109-76 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas nº 62, ou na Sede da 6ª DRS, situada na Av. Brasil, 2540, todos na cidade do Rio de Janeiro — RJ. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, (Resp. p-Chefe do Núcleo Executivo de Licitações)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 108-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 15 de dezembro de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada à execução de serviços topográficos nas bacias dos rios Sarapuí — Meriti e Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, 6ª Diretoria Regional do DNOS (6ª DRS), da acordo com os recursos financeiros provenientes do FDAE — Programa Especial do Norte Fluminense.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação nº 108-76 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas nº 62, ou na Sede da 6ª DRS, situada na Av. Brasil, 2540, todos na cidade do Rio de Janeiro — RJ. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, (Resp. p-Chefe do Núcleo Executivo de Licitações).

BANCO DO BRASIL S.A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

COMUNICADO Nº 571

A Carteira de Comércio Exterior (CACEX), do Banco do Brasil S.A., torna público o seguinte conjunto de alterações em dispositivos do Comunicado CACEX 534, de 8-12-75:

I — a letra "c" do item VI — Aditivos de Alteração e Prorrogação passa a vigorar com a redação abaixo:

c) não serão expedidos aditivos que resultem em modificação fundamental da guia de importação original ou com o objetivo de alterar o porto, aeroporto ou local de descarga da mercadoria, devendo os importadores, com relação a esse último caso, requerer a providência diretamente à repartição aduaneira — delegacia, inspetoria, agência ou posto da Receita Federal — originalmente designada, a qual, para atende-los, encaminhará a via aduaneira ou transmitirá as suas características à sua conseqüência do novo destino, com as informações necessárias. Este procedimento, no entanto, não prevalecerá para as operações que envolvam Manaus ou Zona Franca de Manaus, sendo vedada a alteração do referido item (porto, aeroporto ou local de descarga) de ou para Manaus ou Zona Franca de Manaus, em decorrência das disposições do Decreto-lei nº 1.455-76 e normas posteriores;

II — a letra "a" do item XV — Disposições Finais tem seu teor modificado para:

"a) em face das determinações dos Decretos nºs 76.436 e 76.407, de 9 de outubro de 1973, as disposições do anexo A (com exceção das mencionadas nos itens 11 e 13 e das subposições tarifárias 49.01.01.00, 49.01.02.00, 49.01.03.00, 49.01.05.00, 49.01.09.00, 49.02.01.00 e 49.02.02.00 e 49.01.09.00 do item 13) e anexo B (com exclusão das operações ajuizadas no seu item 2) do presente Comunicado não são aplicáveis, até 31 de dezembro de 1973, às importações realizadas por órgãos ou entidades da administração federal, direta ou indireta, inclusive fundações, passando em conseqüência, tais operações a depender de guia da CACEX previamente ao embarque da mercadoria no estrangeiro;"

Rio de Janeiro, RJ, 25 de outubro de 1976. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Francisco de Assis Martins Costa*, Chefe do Departamento Geral de Importação.

PREÇO DESTA EXEMPLAR CR\$ 2,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL